



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA – SANTA CATARINA
OFICIAL REGISTRADOR – Bel. Daniel Boabaid
Rua Bernardo Aguiar, n. 100 – sala A, Centro – CEP 88390-000 – Barra Velha – SC
Fone/Fax: (47) 3457-2012

22. Alteração de Razão Social

Arts. 167, II, 5; 176, § 1.º, 4, da LRP

- Requerimento firmado pelo(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica proprietária indicando o número da matrícula imobiliária, e com qualificação completa da empresa (com indicação do endereço da sede e número do CNPJ) (art. 176, § 1.º, III, 2, “b” da Lei n.6.015/73), e do representante (com RG, CPF, profissão, endereço, estado civil); com firma reconhecida por autenticidade ou firmado na serventia na presença de servidor autorizado com apresentação de documento oficial de identidade e comprobatório de que responde pela pessoa jurídica (arts. 616, 461, II e § 1.º, 483, 488, 489 CNCJ/SC; Enunciado n. 25 Colégio Registral-SC) (arts. 13, II, 221, II, 223, da LRP).

- Contrato social e alteração contratual, devidamente arquivada (registrada) na Junta Comercial e/ou publicada no diário oficial ou certidão de registro civil (quando sociedade não comercial). (arts. 246, § 1.º da LRP)

– Certidão simplificada atualizada (noventa dias) da Junta Comercial do Estado, que comprove o registro do ato que alterou a denominação, bem como os poderes de quem assina pela empresa. (arts. 246, § 1.º da LRP)